

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CNPJ: 03.987.617-0001-30
UNIDADE GESTORA: 1116375

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026

CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

1

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); considerando a Resolução Normativa nº. 033/2012 do TCE/MT, em seu artigo 8º, o qual determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de janeiro de 2014;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando a Lei Municipal nº 586/2007 - Lei de criação do Controle Interno no Município, Lei 722 - 2012 - Criação do cargo de Controlador Interno no Legislativo Municipal, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI, estabelecendo, entre outras, a responsabilidade da Unidade de Controle Interno em assessorar a administração quanto a legalidade dos atos da administração, emitindo relatórios e pareceres e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos afetos ao respectivo sistema administrativo.

Considerando o Programa Aprimora do TCE/MT, instituído pela Resolução Normativa nº 017/2017, que tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados, bem como, a realização de auditorias de avaliação de controles internos em nível de atividade e de entidade, especificamente quanto a reavaliação das atividades e acompanhamento dos pontos de controle referente a Gestão Financeira, Gestão de Frotas, Contratações Públicas e Nível de Entidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CNPJ: 03.987.617-0001-30
UNIDADE GESTORA: 1116375

2

Considerando a Nota Técnica nº. 2/2021 do TCE/MT que dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT acerca da adequação das Unidades jurisdicionadas à Lei nº 13.460/2017, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

REGULAMENTO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT para o ano de 2026, consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentos já implementados aos sistemas administrativos da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.

Designa o Controlador Interno deste órgão, e servidores requisitados, para que executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para o aperfeiçoamento dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Dos objetivos:

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

Dos Setores Administrativos que serão auditados:

SCLC - Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
SA – Sistema Administrativo - Transparência
SCPO - Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento;
ST - Sistema de Transportes;
SRH - Sistema de Recursos Humanos;

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CNPJ: 03.987.617-0001-30
UNIDADE GESTORA: 1116375

STI – Sistema de Tecnologia da Informação.

UCI – Unidade de Controle Interno;

3

Da Auditoria:

O tipo de auditoria realizada, geralmente, será a operacional, seguindo os métodos tradicionais, métodos por amostragem e demais que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

As auditorias serão realizadas in loco nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

O período de execução do PAAI será desenvolvido em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo Único.

O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações no seu conteúdo e prazos, por conveniência, interesse ou necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução, mediante justificativa expressa;

A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no Anexo Único.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

As unidades auditadas deverão prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

Do esclarecimento do Controle Interno:

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CNPJ: 03.987.617-0001-30
UNIDADE GESTORA: 1116375

Este Controle Interno foi efetivado a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme Termo de Posse nº 02 – 2025; desde então este controle buscou inteirar-se dos Atos praticados pela Unidade Gestora, mesmo que ainda não estivesse Cadastrado no Portal da Unidade Gestora, fato que ocorreu em 13 de fevereiro de 2025;

O presente documento deve ser aprovado por portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELSON VICENTE DE CAMPOS**
Data: 23/06/2026 07:24:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elson Vicente de Campos
Controlador Interno

ANEXO ÚNICO

Cronograma de Atividades – PAAI 2026

ANEXO ÚNICO - Cronograma de Atividades – PAAI 2026

SETORES/UNIDADES AUDITADAS	MESES DURANTE O ANO DE 2026	ATIVIDADES
1) SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	JANEIRO A DEZEMBRO	ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO
2) SETOR ADMINISTRATIVO TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	JANEIRO A DEZEMBRO	ACOMPANHAMENTO DOS ATOS TRANSPARÊNCIA
3) SETOR DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	JANEIRO A DEZEMBRO	ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, VERIFICAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4) SETOR DE TRANSPORTE	JANEIRO A DEZEMBRO	ACOMPANHAMENTO DO USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
5) SETOR DE RECURSOS HUMANOS	JANEIRO A DEZEMBRO	ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE PESSOAL
6) RESPONSÁVEL PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SEMESTRAL	ACOMPANHAMENTO DA EFETIVIDADE DA T.I.

7) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO 1 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS; 2 - PARECERES; 3 - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	1- JANEIRO A DEZEMBRO; 2- SEMESTRAL; 3- ANUAL.	1 - ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO 2 – ELABORAÇÃO 3 - ELABORAÇÃO
--	--	--